



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

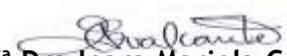
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Ata da reunião do Núcleo Docente Estruturante com os docentes membros e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 05/08/2021, às 16h na plataforma GOOGLE MEET.

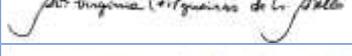
No quinto dia do mês de agosto do ano de 2021, às 16h, os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião nove docentes: *Clodoaldo Côrtes, Érika Rodrigues, Inara Mariela, José Pena, Luzilena Prudêncio, Maria Virgínia, Rafael Santos, Rubens Alex Menezes e Verônica Favacho*. O Coordenador do curso, o docente Rafael, inicialmente justificou a ausência das docentes *Anneli Cárdenas, Nely Dayse e Sílvia Elena*; após, solicitou autorização para gravar a reunião e incluir, posteriormente, na mesma, as assinaturas eletrônicas dos membros e, pediu a professora Inara Mariela a responsabilidade pela redação da ata. Não houve manifestações em contrário e, em seguida, o mesmo apresentou as pautas: *Atividades Complementares e o Parecer da Comissão de Estágio sobre a conversão de Estágio Extracurricular em Curricular*. Antes da primeira pauta, o Coordenador apresentou a linha do tempo Resoluções CONSU/UNIFAP em função da pandemia por SARS-CoV-2: Resolução nº09/2020/CONSU que concedeu a antecipação da outorga ao acadêmico do último período dos cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia; Resolução nº11/2020/CONSU que suspendeu o calendário acadêmico por tempo indeterminado; Resolução nº 14/2020/CONSU que aprovou o período letivo suplementar ou semestre 2020.3 para o retorno das atividades acadêmicas no formato remoto, mas não incluiu AC, TCC e ES; Resolução nº19/2020/CONSU que autorizou as ações concernentes a AC, TCC e ES, enquanto vigorar a suspensão do calendário acadêmico; Resolução nº05/2021/CONSU que regulamentou, *Ad referendum*, a reativação em formato remoto e híbrido, do Calendário 2020.1, 2020.2 e 2021.1; Resolução nº16/2021/CONSU que regulamentou os calendários acadêmicos 2020.1, 2020.2, 2021.1 e o 2021.2 em remoto e híbrido, além de retomar as ações de AC, TCC, ES e ou EEx durante a suspensão do calendário. Alguns informes também foram dados antes primeira pauta: a publicação da Portaria nº 987/2021/PROGRAD foi publicada constituindo o novo NDE da CCE; a situação de falta de EPI's para as atividades práticas e o estágio supervisionado estão sendo averiguados junto aos setores administrativos para garantir o direito docente em receber gratuitamente esses materiais; o Ofício Circular nº18/2021/COREN-AP informa que de acordo com a Resolução COFEN nº851/2021 os títulos de pós graduação só serão válidos para registro no Sistema COFEN/COREN, se iniciados após a conclusão do curso de graduação em enfermagem; o DCBS solicitou as informações sobre quais disciplinas necessitam retornar de forma híbrida ou presencial em 2021.1? Quantos alunos cada disciplina comporta? Que disciplinas serão ministradas em sala de aula ou laboratório? Em qual semestre cada disciplina é ofertada no PPC do curso? Qual a carga horária das disciplinas? Essas informações serão repassadas para uma equipe que está estudando as adaptações estruturais para viabilizar o desenvolvimento de tais disciplinas, garantindo a segurança sanitária de todos os envolvidos; o prazo para o envio era até 27/07/2021 e a CCE respondeu que as disciplinas a seres ofertadas nos formatos híbridos ou presencial são: anatomia, semiologia e semiotécnica, enfermagem materno infantil na atenção básica, enfermagem na saúde do adulto e do idoso, enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, enfermagem clínica e cirúrgica, enfermagem pediátrica, enfermagem em ambientes de alta complexidade; a acadêmica Samantha Tammy de Sousa Mendes, requereu sua transferência da matriz curricular 184 - Licenciatura em Enfermagem para a matriz curricular vigente 223 - Bacharelado em Enfermagem, pois a sua matriz foi extinta em 2013; a CCE enviou um memorando ao DLE/PROGRAD e ao DERCA solicitando manifestação a respeito da matéria; a servidora Sandra do DERCA informou por telefone à docente Inara que

não existe a figura da transferência de matriz curricular e que após a análise do histórico acadêmico da discente, a mesma já deveria ter sido jubilada, em conformidade com a Resolução nº25/2017/CONSU que estabelece critérios para perda de vínculos com os cursos de graduação da UNIFAP; a CCE ainda aguarda o parecer do DLE/PROGRAD para tomar as devidas providências e enviou e-mail à acadêmica informando esses encaminhamentos; a CCE também recebeu um memorando da Coordenação do Curso de Educação Física, solicitando que um docente do Curso de Enfermagem se responsabilize pelas suas atividades na disciplinas de Emergência e Primeiros Socorros e não as atribua ao representante de turma, tais como: fazer a chamada, criar salas de videoconferência, articular sorteios das apresentações discentes, enviar materiais didáticos, apresentação de slides, etc; a CCE entrou em contato com o docente, que ficou de reassumir esses papéis. **Pauta 1: Atividades Complementares.** O Coordenador do curso mostrou que atualmente temos a Portaria nº837/2020/PROGRAD que cria a Comissão de Atividades Complementares da CCE, composta por onze docentes tutores, sendo cada um responsável por uma turma; que ao consultar a lista de alunos ativos do curso, observou que não há no sistema nenhum aluno na turma de 2010; que nas outras turmas já integralizadas, temos: 2011 (dois alunos), 2012 (sete alunos), 2013 (10 alunos), 2014 (seis alunos) e 2015 (oito alunos); que apesar do número de alunos nessas turmas ser reduzido, sabemos que ele é ainda menor, considerando os recentes envios da carga horária dos remanescentes; que alguns ajustes precisam ser feitos para realocar os tutores para outras turmas e uma nova portaria será solicitada; que em relação as notas dos alunos dessas turmas já integralizadas, a CCE enviava as declarações recebidas dos tutores ao DERCA para o lançamento, pois o componente no sistema já estava consolidado; que a CCE não irá mais proceder dessa forma, pois o DERCA habilitou a Coordenação para cadastrar e consolidar as notas desses alunos até o último dia de cada semestre; que os tutores das turmas: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 continuarão a lançar as notas no sistema no período em que a turma for integralizar; que em relação a turma 2017 da tutora Tatiana Calandrini - afastada para qualificação de doutorado - acordou com a docente Camila Nemer para assumir esse papel; que ainda falta definir um tutor para a turma 2021 na próxima reunião pedagógica e reunião de colegiado. O Coordenador perguntou se todos concordam com esses encaminhamentos para a reunião pedagógica e não houve manifestações em contrário. **Pauta 2: Parecer da Comissão de Estágio sobre a conversão de Estágio Extracurricular em Curricular.** O Coordenador do curso informa que em conformidade com a Resolução nº16/2021/CONSU e os critérios de conversão definidos pelo NDE + comissão de estágio, aprovados pelo colegiado do Curso de Enfermagem e disponíveis na página do curso, recebeu nove requerimentos para conversão de estágio extracurricular e atividades complementares em estágio curricular; que encaminhou à comissão de estágio os requerimentos dos alunos para emissão de parecer e um quadro com o consolidado da carga horária a ser computada para cada um; que a comissão, composta pelos docentes Clodoaldo Côrtes, Rosana Oliveira e Vanessa, optou por não emitir um parecer, mas uma ata da reunião, onde cita incongruências relacionadas a aplicação dos critérios na conversão de estágio extracurricular; que o documento de critérios das conversões considerava que o aluno apresentasse carga horária extracurricular igual ou superior a 420h; que as atividades hospitalares deveriam ser realizadas em quatro áreas assistenciais, 10 atividades por área, mesmo esse item não estando explícito; que a comissão idealizou que o aluno estagiasse em até dois campos diferentes, cumprindo pelo menos 20 atividades; que a comissão teve dificuldades para utilizar os critérios de conversão, não avançou na análise dos demais solicitantes e que solicita apoio ao NDE para esse julgamento. O Coordenador destaca que o documento das conversões prevê chegar ao teto de 420h e não ser igual ou superior a 420h; que em relação as áreas hospitalares, os critérios exigem 20 atividades para considerar 100% da carga horária de estágio e não 10 atividades por área; que no documento também não há menção sobre estagiar em dois campos diferentes; que em relação ao quadro enviado à comissão, nele constam os nomes dos discentes que solicitaram a conversão de estágio extracurricular, a saber: Custódio Neto, Elioneide Monteiro, Grayce Andrade, Ingrid Gibson, Izabele Pojo, Janilson Souza, Letícia Monte, Renata Souza e Stanle Lima; que no quadro, foi ainda incluída a carga horária realizada por cada discente na área hospitalar e a carga horária obtida em

atividades complementares; que a partir das observações da ata da comissão e do que foi apresentado pelos discentes, o docente Rafael solicita a manifestação dos membros do NDE para os encaminhamentos. O docente Clodoaldo ratificou as justificativas já descritas na ata da comissão, uma vez que muitas coisas foram idealizadas, mas não foram escritas; que pede a compreensão e ajuda do NDE nessa avaliação; que gostaria de saber se o NDE é uma instância consultiva ou deliberativa. O docente Rafael esclarece que, via de regra, o NDE é apenas consultivo, mas, excepcionalmente, a Resolução nº16/2021 trouxe essa reponsabilidade como deliberativa ao NDE. O docente Rubens entende que deveríamos reconsiderar e ajustar os critérios da conversão; que tem um relatório de estágio iniciado antes da suspensão do calendário acadêmico; que também não seria possível que estivessem em estágio 1 e 2 ao mesmo tempo. A docente Inara concorda que há muitas fragilidades nesse processo, mas que infelizmente, o documento dos critérios já foi aprovado e publicado; que não podemos rediscutir o que está nesse documento. A docente Érika lembra que concordou com a aprovação dos critérios de conversão porque a RT de estágio havia enfatizado que só haviam três acadêmicos com carga horária para a conversão; que ainda assim, acredita que deveríamos considerar pelo menos uma parte da carga horária. A docente Verônica analisa que os relatórios são assustadores, inclusive com assinaturas sem carimbo, que não podemos criar critérios que já existem; que a carga horária por setor não é critério e que devemos apreciar os requerimentos de acordo com o documento já aprovado. O docente Clodoaldo sugere fazer três grupos de quatro docentes entre NDE e a comissão para analisar os requerimentos. As docentes Virgínia, Luzilena e Inara concordam com a sugestão do docente Clodoaldo e acrescentam que devíamos estabelecer uma data de entrega. O docente Rafael, então, dividiu os membros em grupos e sugeriu a entrega para o dia 17/08, da seguinte forma: Grupo 1 - Clodoaldo, Érika, Inara e Verônica (Custódio, Elioneide e Grayce); Grupo 2 - Luzilena, Nely, Rubens e Vanessa (Letícia, Renata e Stanley); Grupo 3 - Anellí, José Pena, Rosana e Virgínia (Ingrid, Izabele e Janilson). O Coordenador do Curso informou que pretende agendar a reunião pedagógica para o dia 12/08 e a de colegiado para o dia 19/08. Finalmente, perguntou se todos concordam com esses encaminhamentos e não houve manifestações em contrário. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 19h e 09min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela Cavalcante, Vice Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Vice Presidente do NDE, lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.


Profª Dra Inara Mariela Cavalcante
 Vice Coordenadora da CCE e Vice Presidente do NDE


Profº Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
 Coordenador da CCE e Presidente do NDE

Nº	Membro do NDE	Assinatura digitalizada
1	Clodoaldo Côrtes	
2	Érika Rodrigues	
3	Inara Mariela	
4	José Pena	
5	Luzilena Prudêncio	
6	Maria Virgínia	
7	Rafael Santos	
8	Rubens Alex Menezes	
9	Verônica Favacho	